



DECRETO Nº. 326/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 72/2014, DE 30/06/2014:-**

DECRETA

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 72/2014, de 30/06/2014, aberto crédito adicional Especial no valor de até R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.305.0057.2.105.000 – Natta	
Fonte de Recursos: 497 – Vigilância em Saúde	
3.3.50.43.00 – Subvenção Social.....	58.800,00
TOTAL.....	58.800,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.305.0057.2.105.000 – Natta	
Fonte de Recursos: 497 – Vigilância em Saúde	
(486) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	30.000,00
(488) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	4.000,00
(490) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	15.000,00
(492) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita....	9.000,00
(501) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	800,00
TOTAL.....	58.800,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 30 de junho de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente Interino da A.M.S